



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco

E LEI Nº 43/93
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1993

CONCEDE SUBSTITUIÇÃO DO
INDEXADOR PARA AUMENTO
DA FOLHA DE AJUDA DE
CUSTO DE PESSOAS CAREN-
TES.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido substituição do Indexador, para pagamento da Folha de Ajuda de Custo de pessoas carentes.

Art. 2º - Em face da substituição concedida por esta Lei a Remuneração de Ajuda de Custo, instituída pela Lei nº 16 de 26 de março de 1990, passa a vigorar até 30% (trinta por cento) do salário mínimo no País.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amparo do São Francisco, 26 de fevereiro de 1993.

Maria José Ramos Santos

MARIA JOSÉ RAMOS SANTOS
= Prefeita Municipal =